- LEI Nº 790/72 -

Autoriza a aquisição de material de TV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a adquirir o material e pertences de TV de propriedade do Sr. JOSÉ BRITO e instaldao no ITAGUASSÚ, neste Município, cujo montante foi avaliado em Cr$ 9.000,00 =(nove mil cruzeiros), conforme relação anexa.

Art. 2º- O atendimento da aquisição de que fala o artigo 1º desta Lei, correrá por conta da Dotação própria e - suplementá-la se necessário, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autiridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de agosto de 1.972.

O Secretário Interino,

Vitório Luiz Negri

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 90.

Secretário